



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 045/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 05 de junho de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 045/2024, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 376.238,82 POR SUPERAVIT FINANCEIRO .**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar , por superávit financeiro , a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 045/2024 .

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 376.238,82, POR RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO.

Art. -1º Fica autorizado a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.361.0014.1.605 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEI

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 157.951,36

Fonte de Recurso: 2550 – Transferências do salário educação

Detalhamento da Fonte: 0000 sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.361.0014.1.605 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEI

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 19.405,97

Fonte de Recurso: 2569 – Outras Transferências do FNDE

Detalhamento da Fonte: 0000 sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.361.0014.1.605 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 154.000,00

Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1001 Identificação das despesas com manutenção do ensino

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.06 – CULTURA

23 – Comércio e Serviços

23.392 – Difusão Cultural

23.392.0054 – Desenvolvimento Cultural

23.392.0054.2.651 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 24.881,49

Fonte de Recurso: 2701 – outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados

Detalhamento da Fonte: 0000 sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0002.2302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 376.238,82

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 376.238,82 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ R\$ 24.881,49 do recurso 701, sem detalhamento, R\$ 157.951,36 do recurso 550, sem detalhamento, R\$ 20.000,00 do recurso 500, sem detalhamento, R\$ 154.000,00 do recurso 500 com detalhamento 1001 e R\$ 19.405,97 do recurso 569, sem detalhamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos